

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DO DIA 19-09-2014**

**Presidente**

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

**Vereadores**

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental

- Arnaldo Branco Raposo de Amaral

- Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo

- Mário Rui Melo Braga

- Sabrina Marília Coutinho Furtado

**Secretário**

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DO DIA 19-09-2014**

----- Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, pelas 14:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Extraordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Arnaldo Branco Raposo de Amaral, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo, Mário Rui Melo Braga e Sabrina Marília Coutinho Furtado. Não esteve presente por motivo justificado o Sr. Vice-presidente, Carlos Manuel de Melo Pimentel. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

**ÍNDICE**

**ORDEM DO DIA**

**CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**

(DL N.º 83/2014) - PROC. N.º 1223/2014 - Junta de Freguesia de São Miguel - Solicitação de Delegação de Competências 2014 - Manutenção do Relógio Municipal

(DL N.º 84/2014) - PROC. N.º 6149/2014 - Junta de Freguesia de São Pedro - Reforço de delegação de competências

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

(DL N.º 85/2014) - PROC. N.º 2574/2014 - Informação Interna - Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano 2015

## ORDEM DO DIA

### CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

**(DL N.º 83/2014) - PROC. N.º 1223/2014 – JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL – SOLICITAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2014 – MANUTENÇÃO DO RELÓGIO MUNICIPAL** – Foi presente à reunião o pedido de delegação de competências formulado pela Junta de Freguesia de S. Miguel através do seu ofício n.º 18/JF/2014, de 10 de fevereiro e reportado à manutenção por aquela autarquia do relógio municipal. -----

O presidente da Câmara propôs que a autarquia delegasse a competência requerida, afetando à mesma uma verba de 3.500,00 euros. -----

Submetida a votação, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a delegação de competências solicitada nos termos expostos, remetendo o processo para apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

**(DL N.º 84/2014) - PROC. N.º 6149/2014 – JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO – REFORÇO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** - Foi presente à reunião o pedido de delegação de competências formulado pela Junta de Freguesia de São Pedro através do seu ofício n.º 118/2014, de 10 de setembro e referente a apoio destinado à conclusão do processo de recuperação da Olaria Mestre José Batata. -----

Considerando o exposto, o presidente da Câmara propôs que a autarquia delegasse a competência requerida, afetando à mesma uma verba de 2.000,00 euros. -----

Submetida a votação, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a delegação de competências solicitada nos termos expostos, remetendo o processo para apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**(DL N.º 85/2014) - PROC. N.º 2574/2014 – INFORMAÇÃO INTERNA – TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO 2015** - Em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 112.º do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis) os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam as taxas a aplicar em cada ano, em matéria de Imposto Municipal sobre Imóveis; -----

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à câmara municipal propor à assembleia municipal os montante a vigorar para cada ano quanto à referida matéria tributária. -----

Considerando que a recente aprovação do novo regime jurídico da recuperação financeira municipal, operada pela lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, mantém para as situações de reequilíbrio financeiro a obrigação da elevação à taxa máxima dos impostos municipais, designadamente o IMI (alínea c), do n.º 1, artigo 35.º), a Câmara Municipal, para efeitos de submissão à Assembleia Municipal, deliberou que em 2015, o valor das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) sejam os seguintes: -----  
Prédios rústicos: 0,8%

Prédios urbanos ainda não avaliados pelas regras do IMI: 0,8%

Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI - 0,5%

Votaram contra os vereadores eleitos pelo PSD. -----

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da Câmara Municipal exerceu o voto de qualidade. -----

Os vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

*"Os vereadores do PSD votam contra a aplicação da taxa máxima sobre o IMI, porque esta obrigatoriedade é proveniente da anterior Câmara Socialista ter decidido sozinha recorrer ao Plano de Reequilíbrio Financeiro, com os votos contra do PSD, por considerarem que havia outras soluções para equilibrar a saúde financeira do Município, nos termos da declaração do voto que consta da respetiva deliberação.-----*

*Recordamos que a autarquia, à época, podia ter recorrido às linhas de crédito disponibilizadas pelos Governos da República e Regional, evitando assim, as penalizações previstas de aumento das taxas para o máximo, que está a sobrecarregar os Vilafranquenses com impostos muito altos.-----*

*A solução deveria ter sido a mesma que a Câmara Municipal da Povoação e outras optaram, pois consideraram que estava primeiro os seus municípios." -----*

O presidente da Câmara Municipal declarou que " a aprovação das taxas em apreço é feita por ser obrigação legal, embora a nossa vontade seria fixar taxas mais baixas para o IMI, sendo que tudo faremos para atingir tal objetivo, logo que estejam estabilizadas as dívidas em negociação." -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 14:45, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém quatro folhas. -----